



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0031176-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

31176

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

31.176	1	Livro 2 - Registro Geral -	<i>Chelato</i>
Matrícula	Ficha	Goiânia, 31 de janeiro de 1.980.	Oficial.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº.20, da quadra 16, à Rua - Madame Curie, no Bairro Serrinha, com a área de 402,75 metros quadrados, sendo 13,425 metros de frente e fundos, com o lote 15; e 30,00 metros dos lados, com os lotes 21 à direita e 19 à esquerda; **PROPRIETÁRIOS:** JERÔNIMO GOUVEIA FRANCO e s/m MARIA AMALIA GOUVEIA FRANCO, e ANTONIO RIBEIRO GOUVEIA, e s/m HELENA MARIA FRANCO, CIC 004.516.916, brasileiros, casados, proprietários, residentes em Ituiutaba-MG. **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrito sob nº.15.484, e Inscr.nº.95, - Lº.8-I, deste Cartório. Dou fé. O sub-oficial. *Brms*

R1-31.176-Goiânia, 31 de janeiro de 1.980- Por Escritura Pública de Compra e - Venda, lavrada no 3º Ofício desta Capital, Lº.346, fls.63/64vº, em 10/01/80, os - proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula à - JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, servente, CI 106.307-Go, CIC 124.416.001-68, casado com ISOLINA MARTINS DOS SANTOS, residentes nesta Capital. Pelo - preço de R\$240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros). Sem condições. Dou fé. O sub - oficial. *Brms*

Av-2-31176 - Protocolo n. 574.173, de 11 de junho de 2015. **CONSTRUÇÃO.** Por requerimento firmado em 11/06/2015 e certidão de cadastramento n. 2.762.350-5, emitida em 02/06/2015, pela Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, procedo a esta averbação para consignar a construção de uma casa residencial, com área total de 124,00m², cujo valor venal predial é de R\$ 117.702,04. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001942015-88888776, CEI nº 51.230.73776/68, emitida em 10/06/2015. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n.01911503300731105400522. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial: *Uffs*

Av-3-31176 - Protocolo n. 574.173, de 11 de junho de 2015. **ÓBITO.** Por Formal de Partilha expedido em 22/01/2014, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, da Comarca de Aparecida de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 279161-33.2011.8.09.0206, e certidão de Casamento emitida em 17/05/2011, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, de Cachoeira de Goiás/GO, matrícula n. 029215 01 55 1950 2 00004 098 0000895 18, procedo a esta averbação para consignar o óbito dos proprietários, JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, RG n. 106307/SSP-GO, CPF n. 124.416.001-68, e ISOLINA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, RG n. 798438/SSP-GO/2ªVia, CPF n. 220.038.511-00, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n.01911503300731105400520. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial: *Uffs*

Om*

Pedido n. 788.716, de 18/02/2025, emitido em 18/02/2025 às 11:25:22

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SYNARA XAVIER DA COSTA (013.871.712-59)



Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis

Brasil em um só lugar



Valor: R\$ 323.534,60
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 2ª UPU VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 09/03/2025 00:14:55
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTFMG-Z7XGD-Q78RQ-MQXHY





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0031176-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º

31.176

R-4-31176 - Protocolo n. 574.173, de 11 de junho de 2015. **PARTILHA**. Do Formal de Partilha expedido em 22/01/2014, pelo Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, extraído do Processo n. 279161-33.2011.8.09.0206, referente ao inventário dos bens deixados por falecimento de JERÔNIMO FERREIRA DOS SANTOS e IZOLINA MARTINS DOS SANTOS, consta que, por sentença, já transitada em julgado, **12,50% deste imóvel** passou a pertencer ao herdeiro **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, técnico em enfermagem, RG n. 1608738/SSP-GO, CPF n. 363.793.101-00, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com **AMELIA APARECIDA FELIX DA COSTA**, brasileira, técnica em enfermagem, RG n. 710829/SSP-DF, CPF n. 297.024.451-91, residentes e domiciliados na Rua Feldspato, Quadra 63, Lote 07, Setor Pontal Sul, Goiânia/GO, sendo atribuído à fração ideal o valor de 12.010,15 (doze mil e dez reais e quinze centavos). Avaliação Fiscal: R\$ 7.298,75. Pago o ITCD, conforme DAK: n. 74954579536 de 28/06/2011. Emolumentos: R\$ 177,92. Selo Digital n.01311503090844097400022. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-5-31176 - Protocolo n. 574.173, de 11 de junho de 2015. **PACTO ANTENUPCIAL**. Por Escritura Pública lavrada às fls. 100 do Livro 308, em 12/07/1999, no Registro Civil e Tabelionato de Notas, do Distrito e Nova Brasília, Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS e AMELIA APARECIDA FELIX DA COSTA, foi registrado no nesta Serventia sob o n. 20.951 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 20,17. Selo Digital n.01911503300731105400521. Goiânia, 22 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Av-6-31176 - Procedimento Interno n. 90, de 30/06/2015. **RETIFICAÇÃO DE OFÍCIO**. Procedo a esta averbação para, com fulcro no artigo 213, I, da Lei n. 6.015/1973, retificar a Av-5 desta matrícula no tocante ao número do Livro 3 que constou de maneira errônea, quando na realidade o correto é **20.977**. Goiânia, 30 de junho de 2015. Dou fé. O Oficial: *[Assinatura]*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTFMG-Z7XGD-Q78RQ-MQXHY>

Pedido n. 788.716, de 18/02/2025, emitido em 18/02/2025 às 11:25:22

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SYNARA XAVIER DA COSTA (013.871.712-59)



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br Usuário: - Data: 09/03/2025 00:14:55
Valor: R\$ 323.534,60
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 2ª UPP VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documentoREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **31.176** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundesp.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	2,67	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	131,34

Selo digital n. **00122502112677134421934**Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>Certificado digitalmente por SYNARA XAVIER DA COSTA
(013.871.712-59)

Goiânia/GO, 18 de fevereiro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 788.716, de 18/02/2025, emitido em 18/02/2025 às 11:25:22

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@irigo.com.br 🌐 Irigo.com

Certificado digitalmente por SYNARA XAVIER DA COSTA (013.871.712-59)



Documento gerado oficialmente pelo

Valor: R\$ 323.534,60
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimento Comum Cível
GOIÂNIA - 2ª UPJ VARAS CÍVEIS E DE ARBITRAGEM: 5ª E 24ª
Usuário: - Data: 09/03/2025 00:14:55
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NTFMG-Z7XGD-Q78RQ-MQXHY>